



ESTADO DE RONDÔNIA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

MENSAGEM Nº 044/2009.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO,**

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA** encaminha a Vossa Excelência para os fins constitucionais o incluso Autógrafo de Lei nº 470/2009, que “Declara de utilidade pública a Associação Rural de Rondônia.”

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 25 de março de 2009.

~~Deputado Neodi  
Presidente~~

Gov. do Estado de Rondônia
Coord. do Poder Legislativo
Ass: 938
Recb: 31/03/09 às 11:11
Recb:



ESTADO DE RONDÔNIA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

**AUTÓGRAFO DE LEI Nº 470/2009**

Declara de utilidade pública a Associação Rural de Rondônia.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA** decreta:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a Associação Rural de Rondônia, com sede na cidade de Ji-Paraná.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 25 de março de 2009.

  
Deputado Neodi  
Presidente